



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO Nº _____

078/2026



Fls: Nº 01
Proc. Nº 0088/2026

DISPÕE SOBRE implantação do sistema de catraca com reconhecimento facial nas escolas de Barueri.

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne sua excelência interceder junto à secretaria competente, para que estude a possibilidade de providenciar implantação do sistema de catraca com reconhecimento facial nas escolas de Barueri.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 03 de Fevereiro de 2026.


Thiago Rodrigues Alves
Vereador

Justificativa

A proposição referente à implantação do sistema de catraca com reconhecimento facial nas escolas de nossa cidade, tem como objetivo principal aprimorar a segurança e o controle de acesso aos estabelecimentos de ensino, garantindo um ambiente mais protegido para alunos, professores e toda a comunidade escolar. Atualmente, a circulação dentro das escolas depende de métodos convencionais de controle que, muitas vezes, não conseguem impedir a entrada de pessoas não autorizadas, o que representa um risco à integridade física e ao bem-estar dos estudantes. A tecnologia de reconhecimento facial, aplicada de maneira ética e responsável, possibilita a identificação rápida e precisa de todos os indivíduos que ingressam nos prédios escolares, registrando automaticamente entradas e saídas, sem causar filas ou transtornos. Além disso, o sistema contribui para a redução de situações de violência, furtos e atos de indisciplina, promovendo um ambiente mais tranquilo e propício ao aprendizado. A iniciativa também oferece maior transparência e confiabilidade na gestão escolar, permitindo aos responsáveis acompanhamento em tempo real da presença de seus filhos, reforçando a confiança entre família e escola.

Considerando o crescimento populacional de Barueri e a necessidade de medidas modernas e eficientes de segurança, a implantação deste sistema se apresenta como uma solução tecnológica, inovadora e segura, que alia proteção, controle e bem-estar, garantindo que nossas escolas permaneçam espaços de aprendizagem seguros e acolhedores.

Reiterando a indicação nº762/2025 do Vereador Leandrinho.

Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa para providenciar
conformidade a proposição
Em 00 10 2 0026
Residência

